

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A presente Proposição visa a regulamentar o nome do logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 3A, localizado na Vila Pitinga – Bairro Restinga –, atendendo a uma reivindicação da comunidade local, por meio da Associação de Moradores Almirante Tamandaré. A comunidade pretende homenagear o menino Sandro Luís de Assis, falecido aos 13 anos de idade, no ano de 2002, em virtude de acidente de trânsito. Ele foi vítima de atropelamento quando saía da Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição, onde estudava, ao retornar para casa, no Bairro Restinga.

As estatísticas demonstram que muitos desses acidentes (atropelamentos, batidas, bicicletas, etc.) ocorrem com jovens de 10 a 14 anos, de ambos os sexos. Ocorrem pela imprudência, pelo excesso de velocidade, pelo desrespeito à sinalização.

Esta Proposição não é apenas uma homenagem, mas também um alerta, que objetiva chamar a atenção de toda a Cidade – pais, escolas, autoridades nas diferentes esferas – para a violência que cerca nossos jovens e para a necessidade de ações preventivas e educativas que visem a tornar menos violento o trânsito na Cidade.

A trágica morte do menino Sandro deve ser um marco na história da comunidade na construção de uma cidade menos violenta e lembrar diariamente aos cidadãos a responsabilidade de cada um na construção de uma cidade mais responsável e menos violenta, que respeite a vida, protegendo especialmente as nossas crianças e jovens.

Em face das razões expostas para prestar esta homenagem, contamos com apoio dos nobres Colegas para a aprovação desta Proposta.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

**VEREADORA SOFIA CAVEDON**

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Sandro Luís de Assis o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 3A – Vila Pitinga.**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Sandro Luís de Assis o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 3A – Vila Pitinga –, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação